



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Dep. ASSIS DO COUTO

Projeto de Lei n. 5740, de 2013

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.

O art. 1º, § 2º, do Projeto de Lei n. 5740, de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 1º.

§ 2º.

IX - envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares;

X - promover programas e ações continuadas para a qualificação dos profissionais de assistência técnica e extensão rural;”

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A busca pela universalização dos serviços de ATER sempre foi um dos principais objetivos perseguidos no âmbito do governo federal e pautado pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Além do mais, o Censo Agropecuário 2006 diagnosticou que a presença dos serviços de ATER nas unidades familiares de produção contribui de forma efetiva e positiva para o aumento no Valor Bruto da Produção – VBP.

Ademais, a qualificação dos quadros das instituições públicas e privadas de ATER é uma demanda constante e necessária para a garantia da prestação de bons serviços.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Dep. Assis do Couto

Dep. _____

PT/PR

Dep. _____

Dep. _____

0D5ECFF508

0D5ECFF508